

DECRETO RIO Nº 48978 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 26/000.295/2021,

DECRETA:

Art.1º Ficam consolidadas as competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, código 50374, da Secretaria Municipal de Conservação, na forma do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO

Competências

050374 SC/CCSF Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários

- Opinar sobre pedidos de licenciamento, ampliações, mudanças, instalações ou extinções de cemitérios, serviços e agências funerárias, casas de artigos funerários e outras firmas e órgãos afins ou correlatos;
- apoiar administrativamente, nas questões inerentes às atribuições dos órgãos representados por cada membro, as atividades relacionadas aos cemitérios e serviços funerários;
- subsidiar com orientação e informações, nas questões inerentes às atribuições dos órgãos representados por cada membro, para um melhor andamento das atividades cemiteriais e funerárias;
- propor à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA medidas tendentes ao melhoramento dos serviços funerários e à administração dos cemitérios;
- julgar, em grau de recurso, as multas aplicadas.